



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - 56304-917 Petrolina/PE  
E-mail: servicosocialproae@univasf.edu.br

RECURSOS PSU-2022					
Nº	CPF	NOME	CAMPUS	ACEITO (SIM OU NÃO)	AVALIAÇÃO DO RECURSO
1	***908153**	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.

2	***288993**	ADRIANA MARIA DA PAIXÃO	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil / As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2022, em função da redução do número de bolsas e auxílios previstas para o PSU 2022, considerando-se a disponibilidade orçamentaria. Conforme já comunicado na notícia de divulgação do Resultado Parcial do PSU 2022 no site da PROAE, em 27/01/2022, a referida redução no número de bolsas/auxílios, comparado ao PSU 2021, ocorreu devido à redução dos custos relativos ao exercício de 2022 com os serviços de Restaurante Universitário e Transporte Estudantil, os quais durante o período de pandemia estiveram fechados e/ou com frota reduzida, respectivamente. Destaca-se, ainda, que o valor destinado às bolsas/auxílios estudantis têm como referência o orçamento que está previsto para o exercício 2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002), por meio da na Lei de Orçamentária Anual – LOA, a qual ainda não foi votada.</p>
3	***789225**	ALBERTO SOARES SANTOS	Juazeiro	SIM	<p><b>RECURSO ACEITO</b></p>

4	***233753**	ALEX DE SOUSA DA SILVA	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito.
5	***820065**	ANA ALICE DE CARVALHO GONZAGA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - ESTUDANTE NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA SOCIAL

6	***298057**	ANA BEATRIZ AMARAL COELHO	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: <u>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</u></p>
7	***367545**	ANA CARLA MOREIRA DA SILVA	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil / As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2022, em função da redução do número de bolsas e auxílios previstas para o PSU 2022, considerando-se a disponibilidade orçamentaria. Conforme já comunicado na notícia de divulgação do Resultado Parcial do PSU 2022 no site da PROAE, em 27/01/2022, a referida redução no número de bolsas/auxílios, comparado ao PSU 2021, ocorreu devido à redução dos custos relativos ao exercício de 2022 com os serviços de Restaurante Universitário e Transporte Estudantil, os quais durante o período de pandemia estiveram fechados e/ou com frota reduzida, respectivamente. Destaca-se, ainda, que o valor destinado às bolsas/auxílios estudantis têm como referência o orçamento que está previsto para o exercício 2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002), por meio da Lei de Orçamentária Anual – LOA, a qual ainda não foi votada.</p>

8	***015515**	ANA LAURA NUNES DA SILVA	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil / As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2022, em função da redução do número de bolsas e auxílios previstas para o PSU 2022, considerando-se a disponibilidade orçamentaria. Conforme já comunicado na notícia de divulgação do Resultado Parcial do PSU 2022 no site da PROAE, em 27/01/2022, a referida redução no número de bolsas/auxílios, comparado ao PSU 2021, ocorreu devido à redução dos custos relativos ao exercício de 2022 com os serviços de Restaurante Universitário e Transporte Estudantil, os quais durante o período de pandemia estiveram fechados e/ou com frota reduzida, respectivamente. Destaca-se, ainda, que o valor destinado às bolsas/auxílios estudantis têm como referência o orçamento que está previsto para o exercício 2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002), por meio da Lei de Orçamentária Anual – LOA, a qual ainda não foi votada.</p>
9	***424537**	ANA LUDIMILLA DOS SANTOS PEREIRA	Juazeiro	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO - NÃO APRESENTOU DOC. OBRIGATORIA - APÓS ENTREVISTA SOCIAL</b></p>

10	***284554**	ANA ROBERTA PEREIRA LIMA	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO Estudante havia encaminhado a documentação solicitada na etapa de entrevista social dentro do prazo previsto, contudo, esta não havia sido analisada. Ao analisá-la constatou-se que todas as pendências documentais e dúvidas apontadas na etapa da entrevista foram solucionadas, estando assim a estudante classificada.
11	***184417**	ANA RUTH RAMALHO RIBEIRO	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO. Revisada situação de pontuação apresentada a estudante não sendo encontrado erros. Quanto a possíveis erros de pontuação na origem domiciliar ( OD) de outros estudantes, estes não foram especificados pela a estudante.

12	***521805**	ANDERSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA	Petrolina	SIM	<p>ESTUDANTE ENTRA COM RECURSO ADMINISTRATIVO COM A SEGUINTE ALEGAÇÃO: Sintomas gripais e desconhecimento da etapa da entrevista No que tange as alegações apresentadas pelo estudante, estas não encontram procedência, visto que 1º estudante não apresentou atestado médico que validasse o problema 2º Nome do estudante constava em lista de convocação para entrevistas para os estudantes do Campus de Petrolina divulgada no dia 27.10.2022 no site institucional da PROAE, redes sociais da PROAE, bem como alimentada no Sistema PAE, respeitando assim o Art. 7.12. do edital. Dessa forma não houve erro quanto a convocação do estudante para a entrevista. CONTUDO, ao se reavaliar a documentação já apresentada no sistema PAE entendeu-se pela revisão da situação cadastral do estudante, visto que o estudante já havia encaminhado documentos básicos solicitados ainda na etapa inicial do certame, não sendo necessário assim a etapa de entrevista. Foi localizada no sistema PAE a carteira de trabalho anexada anteriormente no item 7 (a qual não havia sido observada pelo avaliador). Faz-se apenas a observação quando a questão do não envio da Declaração de não conclusão de graduação em qualquer instituição de ensino superior. -Declaração I do Edital. A pontuação acrescida a esse item será retirada, visto o seu não envio. REVISADA situação de indeferimento- Estudante classificado. RECURSO ACEITO.</p>
13	***247653**	ANDREIA LUZIA DE SOUSA	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil / As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2022, em função da redução do número de bolsas e auxílios previstas para o PSU 2022, considerando-se a disponibilidade orçamentária. Conforme já comunicado na notícia de divulgação do Resultado Parcial do PSU 2022 no site da PROAE, em 27/01/2022, a referida redução no número de bolsas/auxílios, comparado ao PSU 2021, ocorreu devido à redução dos custos relativos ao exercício de 2022 com os serviços de Restaurante Universitário e Transporte Estudantil, os quais durante o período de pandemia estiveram fechados e/ou com frota reduzida, respectivamente. Destaca-se, ainda, que o valor destinado às bolsas/auxílios estudantis têm como referência o orçamento que está previsto para o exercício 2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002), por meio da Lei de Orçamentária Anual – LOA, a qual ainda não foi votada.</p>

14	***905403**	ANDRESSA DE OLIVEIRA	Petrolina	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O art. 9.2 afirma que "Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social". Reforça-se também que o Art. 7.14. diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as". Desse modo, alterações em etapas posteriores não poderão ser consideradas.</p>
15	***487674**	ANDRESSA NATALLY FREIRE DE MENEZES PIRES	Salgueiro	NÃO	<p>Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.</p>



16	***416788**	ANGELA BONFIM PAES VILANOVA	São Raimundo Nonato	NÃO	Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.
17	***175535**	ANGELA DA SILVA MARTINS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> A Entrevista Social constitui-se como uma das etapas do Processo Seletivo Unificado 2022, prevista no Edital 01/2022. Nesta referida etapa, após a avaliação das informações da inscrição do/a estudante, se necessário, o Serviço Social convoca o/a estudante para entrevista, no sentido de melhor compreender a realidade socioeconômica apresentada pelo/a estudante. Na etapa da entrevista solicita-se as informações necessárias para finalização da avaliação socioeconômica e, sendo necessário, solicita-se documentações complementares, a ser/em anexado/s no sistema PAE, dentro de prazo estabelecido. Destaca-se que foi encaminhado e-mail para estudante para o contato de e-mail cadastrado no sistema PAE, no qual foram solicitadas informações referentes à renda e composição familiar. Com base nas repostas apresentada pela estudante foi solicitado o envio de novos documentos complementares:- <b>DECLARAÇÃO IX - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO OU QUE NUNCA TRABALHO</b> da estudante;</p> <p>- <b>DECLARAÇÃO VII - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b> da filha; os quais não foram enviados.Destaco que é responsabilidade do/a estudante ficar atento/a ao seu e-mail pessoal cadastrado no sistema PAE, uma vez que o foi divulgado que a etapa das entrevistas seria realizada por meio do envio de e-mail, ou seja, toda a comunicação ocorre por meio do site institucional e e-mail.</p>

18	***249976**	ANTONIO MARCOS ARAÚJO DA SILVA	Petrolina	SIM	<p>RECURSO ACEITO PARCIALMENTE- Realizada revisão da nota, conforme solicitação, sendo constatada a necessidade de acréscimo de renda anteriormente não contabilizada. No que tange ao argumento do aluno da alteração na pontuação, quando comparado com outros processos de seleção, faz a observação que os critérios de renda apresentados no presente edital- PSU/2022, diferem-se de seleções anteriores, sobretudo nos itens relativos ao que será considerado ou excluído do cálculo per capita. Art.s. 7.5, 7.6 e 7.7 do edital, bem como o Anexo I do edital(Definição da pontuação quando houver mais de uma escolha na prioridade do/a estudante para fins de concorrência no PAE, peso atribuído a cada indicador e valor do salário mínimo na época). Após a observação feita pelo estudante constatou-se erro no ajuste dos rendimentos declarados, sendo estes corrigidos , implicando em aumento na renda total familiar declarada. Pontuação antes do recurso: 8,624 Nova pontuação: ( proveniente do acréscimo de renda): 8,148</p>
19	***033272**	ANTONNY LUIS DA SILVA SOUZA RODRIGUES	Ciências Agrárias	NÃO	<p>Conforme consta no sistema PAE, o estudante realizou inscrição apenas para a modalidade do Auxílio Permanência. Consta no sistema que a inscrição foi finalizada no dia 29/08/2022, às 18h:34:13. Em tempo, destacamos que após FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, o/ estudante receberá no e-mail cadastrado no sistema, mensagem automática do sistema contendo o protocolo referente à inscrição realizada (modalidades e pontuação/indicadores).</p>

20	***451575**	ARLETE DE OLIVEIRA SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>
21	***715074**	AYSLANE CAMILA OLIVEIRA NASCIMENTO	Salgueiro	SIM	Estudante com recurso aceito

22	***279845**	BENJAMIM DE AQUINO SANTOS	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO. Estudante apresenta elementos que atestam para o envio do documento. Infere-se que este documento pendente não havia sido recepcionado no sistema devido a problema ocorrido na base de dados do Sistema PAE entre os dias 16 e 19 de dezembro.
23	***148513**	BIANCA DE ASSIS SANTOS	São Raimundo Nonato	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.

24	***549896**	BRUNA LOPES DA SILVA	Salgueiro	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.
25	***331773**	CARLA SUANA DA SILVA DIAS	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO

26	***551854**	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA CABRAL	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> A Entrevista Social constitui-se como uma das etapas do Processo Seletivo Unificado 2022, prevista no Edital 02/2022. Nesta referida etapa, após a avaliação das informações da inscrição do/a estudante, se necessário, o Serviço Social convoca o/a estudante para entrevista, no sentido de melhor compreender a realidade socioeconômica apresentada pelo/a estudante. Ademais, destacamos que a entrevista possui caráter OBRIGATÓRIO e o não comparecimento implicará no indeferimento do candidato/a, conforme consta no Edital. De acordo com o item 7.12 do Edital 02/PSU 2022: Os/As estudantes serão convocados/as para a entrevista através da publicação da lista de selecionados a ser divulgada no site da PROAE. As orientações detalhadas sobre o procedimento de entrevista serão apresentados no ato da publicação da lista de convocados/as. A listagem dos/as estudantes selecionados/o para etapa da entrevista do campus Ciências Agrárias foi divulgada no site da PROAE e no PAE, no dia 27/10/2022, conforme: <a href="https://portais.univasf.edu.br/proae/noticias/27-10-2022-pro-reitoria-de-assistencia-estudantil-da-univasf-divulga-o-cronograma-de-entrevistas-do-psu-2022-campus-petrolina">https://portais.univasf.edu.br/proae/noticias/27-10-2022-pro-reitoria-de-assistencia-estudantil-da-univasf-divulga-o-cronograma-de-entrevistas-do-psu-2022-campus-petrolina</a> Ademais, informo que além da divulgação no site institucional da PROAE, o cronograma de entrevista do CCA também foi divulgado no site do PAE e por meio do instagram da PROAE). Destaco que todos os comunicados/informes foram devidamente divulgados no site da PROAE e na página do PAE. Sendo dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE: ler o Edital, Manuais, acompanhar todas as notícias/publicações postadas nas páginas oficiais/institucionais, ou seja, todos os trâmites do processo, após ter realizado sua inscrição.</p>
27	***613934**	CAROLINE SOUZA SANTOS	Juazeiro	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO - ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO</b></p>

28	***596338**	CATARINA CYSNEIROS SAMPAIO	Salgueiro	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>
29	***295325**	CLARISSE VASCONCELOS DE QUEIROZ	Petrolina	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO. O item 9.2 do edital afirma que “Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social”. Já o item 6.4. afirma que no ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar a documentação solicitada. Esta deve ser digitalizada no formato JPG ou JPEG (foto) com tamanho máximo de 900 Kb cada, sendo de responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis e no tamanho aceito pelo sistema. Assim, indefere-se o recurso.</p>

30	***259435**	CLECIO DE MELO SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante encaminhou de forma incompleta as informações solicitadas na entrevista social. A estudante não encaminhou o - Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa dele, do pai, mãe e irmão; Não encaminhou documentação para comprovação de renda do irmão</p> <p>não encaminhou CTPS do irmão; conforme solicitado na entrevista social. Destaco que as documentações solicitadas na entrevista social são documentações obrigatórias e que deveriam ter sido anexadas no ato da inscrição pelo estudante e que é dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE, ler o Edital, Manuais que regem o Processo Seletivo. Contudo, apesar da obrigatoriedade prevista no Edital do certame, solicitamos também no momento da entrevista. As informações solicitadas deveriam ser respondidas e as documentações devidamente anexadas conforme solicitação, a fim de subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. (dias úteis) pelo PAE, no item Complementos.</p>
31	***570193**	CLEIA CORREIA DA ROCHA	São Raimundo Nonato	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as."</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>



32	***879409**	CLEISON KEULYS DOS SANTOS SILVA	Petrolina	SIM	Estudante solicita revisão da nota. RECURSO ACEITO. Constatou-se apresentação de pontuação concernente ao recebimento de beneficiário/a de programas de transferência de renda acrescida INDEVIDAMENTE, sendo suprimida assim da pontuação final. Faz-se observar também que a composição familiar declarada no ato da matrícula sofreu alterações após a entrevista social, visto que estudante reside com outra pessoa a qual também possui renda.
33	***018440**	DANIEL ALENCAR PENHA CARVALHO	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO

34	***374685**	DANIEL BARBOSA DA SILVA	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Solicitamos ao STI consulta ao banco de dados do Sistema PAE, a fim de verificar a ordenação definida pelo estudante no momento da finalização da inscrição no Processo Seletivo Unificado 2022. Foi realizada a consulta e constatou-se que o estudante realizou inscrição na seguinte ordem de prioridade Residência Estudantil (1ª opção), RU (2ª opção) e auxílio permanência (3ª opção). No dia 10/08, o estudante enviou e-mail solicitando “o desligamento da modalidade residência e, mantendo as outras opções, auxílio permanência e restaurante universitário -P1, na respectiva ordem de prioridade.” Foi realizado o desligamento/exclusão da modalidade residência e, como o estudante havia realizado inscrição para o RU (2ª opção) e auxílio permanência (3ª opção), as modalidades subiram, ficando: RU (1ª opção) e auxílio permanência (2ª opção). A ordenação das modalidades é realizada pelo próprio estudante no ato da inscrição. Nesse sentido, o estudante foi indeferido na modalidade RU, tendo em vista que já é atendido de forma subsidiada nesta modalidade e, CLASSIFICADO para modalidade auxílio permanência, segunda opção.</p>
35	***787183**	DANIEL VINICIUS ANDRADE SILVA	Juazeiro	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO - INFORMAÇÕES NÃO FORAM REPASSADAS DURANTE O PERIODO POSTERIOR A INSCRIÇÃO PARA MUDANÇA EM TEMPO HABIL DA SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA DO ESTUDANTE</p>

36	***428405**	DANIELE SABRINE CARVALHO SILVA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - DOC. COMPLEMENTAR DEVERIA TER SIDO ENVIADA CORRETAMENTE APÓS ENTREVISTA SOCIAL.
37	***311865**	DANIELE SILVA LIMA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO. Revisada situação de pontuação apresentada a estudante não sendo encontrado erros. Esclarece-se que o presente processo de seleção estabeleceu em seu Anexo I- tópico 1.2, como critério desempate para o auxílio permanência, as seguintes variáveis:a) 1º Menor Renda per capita; b) 2º Maior Idade, indicadores utilizado para classificação dos estudantes em questão.

38	***052854**	DANIELLA NUNES TENÓRIO	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito em virtude das informações estarem presente em documentos enviados após entrevista social. Estando assim classificada no PSU 2022.
39	***153477**	DANIELLA SOUZA CARDOSO DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as."</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>

40	***338826**	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O/a estudante não apresentou documentações obrigatórias completas/corretas, não anexadas no ato da inscrição, tendo estas sido solicitadas ato da entrevista, como documentação complementar. Destacamos que na entrevista social foram solicitadas as seguintes documentações: Extrato do CNIS da mãe; Carteira de trabalho da mãe e do irmão. Todavia, observou-se que o estudante enviou corretamente o extrato do CNIS, mas anexou as Carteiras de trabalho da MÃE e do IRMÃO fora das especificações do edital (CARTEIRA DE TRABALHO DO IRMÃO = Anexada de forma incompleta: o estudante anexou apenas as páginas de identificação e qualificação. Não anexou as página do contrato de trabalho, conforme disposto no Edital; CARTEIRA DE TRABALHO DA MÃE = Anexada de forma incompleta: o estudante anexou apenas as páginas de identificação e qualificação. Não anexou as página do contrato de trabalho, conforme disposto no Edital).</p>
41	***573990**	EDUARDO DA SILVA SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O/a estudante SELECIONADO/A NA MODALIDADE AUXÍLIO PERMANÊNCIA.</p>

42	***715604**	EDUARDO MEDEIROS MAGALHÃES	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO
43	***561293**	ELIZABETH CASTRO DE PAULO	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: A estudante encaminhou de forma incompleta as informações solicitadas na entrevista social. A estudante não encaminhou o - Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa do PAI e da Madrasta; conforme solicitado na entrevista social. Destaco que as documentações solicitadas na entrevista social são documentações obrigatórias e que deveriam ter sido anexadas no ato da inscrição pelo estudante e que é dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE, ler o Edital, Manuais que regem o Processo Seletivo. Contudo, apesar da obrigatoriedade prevista no Edital do certame, solicitamos também no momento da entrevista. As informações solicitadas deveriam ser respondidas e as documentações devidamente anexadas conforme solicitação, a fim de subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. Tais documentos devem ser inseridos no sistema PAE, conforme edital.

44	***223802**	EMANOELLA LUCAS DOS SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil / As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2022, em função da redução do número de bolsas e auxílios previstas para o PSU 2022, considerando-se a disponibilidade orçamentaria. Conforme já comunicado na notícia de divulgação do Resultado Parcial do PSU 2022 no site da PROAE, em 27/01/2022, a referida redução no número de bolsas/auxílios, comparado ao PSU 2021, ocorreu devido à redução dos custos relativos ao exercício de 2022 com os serviços de Restaurante Universitário e Transporte Estudantil, os quais durante o período de pandemia estiveram fechados e/ou com frota reduzida, respectivamente. Destaca-se, ainda, que o valor destinado às bolsas/auxílios estudantis têm como referência o orçamento que está previsto para o exercício 2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002), por meio da Lei de Orçamentária Anual – LOA, a qual ainda não foi votada.</p>
45	***707383**	EMANUELE SANTOS DE ALMEIDA	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>

46	***363635**	EMILLY EDELZUITA MOURA SILVA	Senhor do Bonfim	SIM	RECURSO ACEITO: Realizada reavaliação das informações da inscrição e da entrevista social, assim como das documentações complementares solicitadas na entrevista social. Informações de renda reavaliadas, conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital, inciso III.
47	***500195**	ERICK EDUARDO PIONORIO BAHIA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO



48	***866910**	ERIKY RIAN OLIVEIRA CRUZ	Salgueiro	NÃO	Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.
49	***644155**	ESDRAS WILSON NUNES TORRES	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO. Nome do estudante constava em lista de convocação para entrevistas para os estudantes do Campus de Petrolina divulgada no dia 27.10.2022 no site institucional da PROAE, redes sociais da PROAE, bem como alimentada no Sistema PAE, respeitando assim o Art. 7.12. do edital. Dessa forma não houve erro quanto a convocação do estudante para a entrevista. Reforça-se ainda que, conforme apontado no Art. 13.1, O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

50	***566234**	EVERTON ARAUJO ROCHA	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO
51	***212785**	FABIANA SAMPAIO DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.</b>

52	***903475**	FERNANDA ARAUJO DE CERQUEIRA	Petrolina	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O art. 9.2 afirma que “Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social”. Reforça-se ainda, com base o Art. 6.4, que: “No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar a documentação solicitada. Esta deve ser digitalizada no formato JPG ou JPEG (foto) com tamanho máximo de 900 Kb cada, sendo de responsabilidade do/a candidato/a OBSERVAR SE AS IMAGENS ESTÃO LEGÍVEIS e no tamanho aceito pelo sistema. Assim, indefere-se o recurso</p>
53	***925111**	FERNANDA PEREIRA BATISTA	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Todos os critérios, indicadores (de renda e sociais), encontram-se devidamente descritos no Edital de Seleção, divulgado no site da PROAE e no PAE. Em tempo, ressalta-se que o referido Edital foi apresentado, discutido e deliberado na Câmara de Assistência Estudantil, órgão com expressiva representação discente.</p>

54	***459925**	FLÁVIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO
55	***467835**	FRANCIMARA DA SILVA FREITAS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Conforme Edital, item 10 DAS CONDICIONALIDADES PARA MANUTENÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS E/OU RECEBIMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS 10.1 Para fins de acesso aos serviços e/ou recebimento das bolsas e auxílios, será realizada conferência mensal do vínculo acadêmico do estudante, a fim de se verificar a situação do vínculo acadêmico do/a estudante na condição de MATRICULADO/A; 10.2 Além da conferência de vínculo mensal, realizar-se-á semestralmente as condições de manutenção do acesso aos serviços e/ou recebimento de bolsas e auxílios, a fim de avaliar o desempenho acadêmico e a permanência dos estudantes atendidos pelo programa de assistência estudantil, conforme critérios disciplinado pela Resolução normatiza a política de assistência estudantil da UNIVASF vigente.</p>

56	***277583**	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA E SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>
57	***152814**	GABRIEL DOS SANTOS BARROS	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: 9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</p>

58	***523685**	GABRIEL HISASHI MIYAMOTO MORGADO	Ciências Agrárias	SIM	RECURSO ACEITO: Realizada reavaliação das documentações complementares solicitadas na entrevista social e, observou-se que o estudante encaminhou todas as documentações, conforme solicitadas.
59	***375843**	GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA MARQUES	São Raimundo Nonato	NÃO	Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022. 7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.

60	***343432**	GABRIELA PERES DE OLIVEIRA	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>
61	***251363**	GABRIELE SANTOS DE CARVALHO	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante com recurso indeferido- Anexou documentos incompletos, estes ocasionaram o indeferimento também na etapa de entrevista.</p>

62	***000978**	GEAN CARLOS COSTA MOISÉS	Salgueiro	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.
63	***327119**	GEAN DOS REIS ANTUNES	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O art. 9.2 afirma que “Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social” Assim, indefere-se o recurso



64	***581876**	GLÉCIA SOUZA OLIVEIRA	Ciências Agrárias	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/a estudante SELECIONADO/A NA MODALIDADE RU, conforme consta no resultado parcial do PSU 2022, divulgado no dia 27/01/2023.
65	***082763**	GUILHERME BEZERRA PIRES	Salgueiro	SIM	Estudante com recurso aceito- Realizado alteração de renda do núcleo familiar.

66	***43351**	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA FREITAS	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO
67	***167272**	GUSTAVO JOSE BEZERRA PIRES	Salgueiro	SIM	Estudante com recurso aceito- Realizado alteração de renda do núcleo familiar.

68	***554265**	HAILTON GABRIEL DE SOUZA CONCEIÇÃO	Ciências Agrárias	SIM	Realizado alteração de renda do núcleo familiar. Realizada reavaliação das informações da inscrição e da entrevista social. Informações de renda reavaliadas e corrigidas, conforme itens 7.5 do Edital
69	***115873**	HELEN BESERRA DE SOUSA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO

70	***030221**	HILARIO MANOEL DE SOUZA NETO	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO. Conforme exposto no Art. 3.2 – §2 “O/a estudante inscrito/a somente poderá ser selecionado, ao final do processo, caso esteja em vigor o semestre letivo no qual está matriculado”, o que não se aplica a situação em questão, na qual o estudante so ingressará a instituição no semestre 2022.2
71	***172104**	IANA PEIXOTO DE SOUZA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO. Estudante solicita revisão da pontuação. Realizado o procedimento e não sendo constatada nenhuma irregularidade no registro da pontuação apresentada. Reforça-se que, conforme especificado no art. 9.2 do edital, "Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social".

72	***789974**	IANCA COELHO SOUZA	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b><u>RECURSO NÃO ACEITO:</u></b> O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: <b><u>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</u></b></p>
73	***402746**	IGOR RONALDO SILVA SANTOS	Salgueiro	NÃO	<p>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.</p>

74	***405566**	INGRID DE ALMEIDA SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> A estudante encaminhou documentação incompleta. Não apresentou o extrato cnis do pai corretamente. Destaca-se que as documentações solicitadas na entrevista social são documentações obrigatórias e que deveriam ter sido anexadas no ato da inscrição pelo estudante e que é dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE, ler o Edital, Manuais que regem o Processo Seletivo. Contudo, apesar da obrigatoriedade prevista no Edital do certame, solicitamos também no momento da entrevista. As informações solicitadas deveriam ser respondidas e as documentações devidamente anexadas conforme solicitação, a fim de subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante.</p>
75	***069125**	INGRID JOSEFA PEREIRA DE MIRANDA	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> A estudante encaminhou de forma incompleta as informações solicitadas na entrevista social. Não encaminhou o extrato CNIS da estudante e da mãe. Destaca-se que as documentações solicitadas na entrevista social são documentações obrigatórias e que deveriam ter sido anexadas no ato da inscrição pelo estudante e que é dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE, ler o Edital, Manuais que regem o Processo Seletivo. Contudo, apesar da obrigatoriedade prevista no Edital do certame, solicitamos também no momento da entrevista. As informações solicitadas deveriam ser respondidas e as documentações devidamente anexadas conforme solicitação, a fim de subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante.</p>

76	***501336**	ISAAC EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS	Ciências Agrárias	SIM	<p>RECURSO ACEITO: Houve equívoco quanto ao motivo do indeferimento do estudante constante no resultado parcial divulgado no dia 27/01, visto que o estudante de fato compareceu à entrevista social. Contudo, mantém-se o indeferimento do estudante para o resultado final e retificamos o motivo: Estudante indeferido/a. Anexou de forma incompleta no sistema PAE a/s documentação/ões solicitada/s na Entrevista Social.</p> <p>Pendências de documentação/ões:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não anexou as Carteiras de Trabalho (DO ESTUDANTE E DA MÃE), conforme Edital = Anexou somente páginas de identificação e qualificação civil e pagina de alteração de identidade (não solicitada). Não anexou as páginas do contrato de trabalho, conforme disposto no Edital;</li> <li>2. Não anexou: Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa/TODAS AS PÁGINAS DA MÃE;</li> <li>3. Não anexou: Declaração por recebimento de bolsa acadêmica;</li> </ol> <p>Destacamos que, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: 9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</p>
77	***963085**	ISABELA DA SILVA ALMEIDA ARAUJO	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.</b></p>

78	***250893**	ISMAEL DE SOUZA ROCHA	São Raimundo Nonato	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito. Estudante não anexou documento/s no recurso.
79	***929405**	ITA CARLA DA SILVA SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: Documentação incompleta e informações descritas apresentam distinção do extrato CNIS enviado nos documentos complementares. Destaca-se que as documentações solicitadas na entrevista social são documentações obrigatórias e que deveriam ter sido anexadas no ato da inscrição pelo estudante e que é dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE, ler o Edital, Manuais que regem o Processo Seletivo. Contudo, apesar da obrigatoriedade prevista no Edital do certame, solicitamos também no momento da entrevista. As informações solicitadas deveriam ser respondidas e as documentações devidamente anexadas conforme solicitação, a fim de subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante.



80	***170353**	ITAILAM PAES DE NEGREIROS	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>
81	***273685**	IVAN DE SOUZA SANTOS	Senhor do Bonfim	SIM	<p>RECURSO ACEITO: Realizada reavaliação das informações da inscrição e da entrevista social, assim como das documentações complementares solicitadas na entrevista social. Informações de renda reavaliadas, conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital, inciso III.</p>

82	***489943**	IVANEIA ROCHA DE OLIVEIRA	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>
83	***192555**	IZABELLE LOIOLA LOPES	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> A estudante encaminhou de forma incompleta as informações solicitadas na entrevista social. Não encaminhou o extrato CNIS da mãe. Destaca-se que as documentações solicitadas na entrevista social são documentações obrigatórias e que deveriam ter sido anexadas no ato da inscrição pelo estudante e que é dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE, ler o Edital, Manuais que regem o Processo Seletivo. Contudo, apesar da obrigatoriedade prevista no Edital do certame, solicitamos também no momento da entrevista. As informações solicitadas deveriam ser respondidas e as documentações devidamente anexadas conforme solicitação, a fim de subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante.</p>

84	***591993**	IZAMARA SOUSA PAES LANDIM	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>
85	***388335**	JACIARA ELIAS GAMA DO NASCIMENTO	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.</p>

86	***480935**	JACKELINE COSTA DA SILVA	Senhor do Bonfim	SIM	RECURSO ACEITO: Realizada reavaliação das informações da inscrição e da entrevista social, assim como das documentações complementares solicitadas na entrevista social. Informações de renda reavaliadas, conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital, inciso III.
87	***732825**	JAIANE MOTA DA CONCEIÇÃO	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.

88	***470725**	JAMILLE DE OLIVEIRA SERQUEIRA	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.
----	-------------	----------------------------------	---------------------	-----	---

89	***806653**	JAYNE ELLEN AMORIM BARBOSA	Ciências Agrárias	SIM	<p>RECURSO ACEITO: Houve equívoco quanto ao motivo do indeferimento da estudante constante no resultado parcial divulgado no dia 27/01, visto que o estudante de fato compareceu à entrevista social e enviou no dia 25/11/2023 por meio do Sistema PAE, item complementos, dois arquivos de imagem. Foi solicitado, o envio das seguintes documentações complementares:</p> <p>1 CARTEIRA DE TRABALHO DO ESTUDANTE = Carteira de Trabalho (CTPS) contendo páginas de identificação, página de qualificação, páginas do contrato de trabalho em branco;</p> <p>2 Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa - DA MÃE;</p> <p>Observamos, durante a avaliação das documentações complementares que a estudante enviou corretamente e de forma legível apenas documentação relativa à Carteira de trabalho da estudante e que o arquivo do Extrato do CNIS, este último encontrando-se ILEGÍVEL.</p> <p>Porquanto, MANTÊM-SE O INDEFERIMENTO da estudante para o resultado final e retificamos o motivo: Estudante indeferido/a. Anexou de forma ilegível no sistema PAE a/s documentação/ões solicitada/s na Entrevista Social.</p> <p>Pendências de documentação/ões:</p> <p>1. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa/TODAS AS PÁGINAS DA MÃE;</p> <p>Por fim, destacamos que, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: 9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Esclarecemos, ainda, que é responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens das documentações que está sendo anexadas no sistema legíveis e no tamanho e formato aceito pelo sistema.</p>
----	-------------	-------------------------------	----------------------	-----	--

90	***379202**	JEANA RIBEIRO SOARES	São Raimundo Nonato	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.
91	***957628**	JEFERSON MARQUES LEITE DA SILVA	Salgueiro	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.

92	***069945**	JEILA FERREIRA DOS SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil / As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2022, em função da redução do número de bolsas e auxílios previstas para o PSU 2022, considerando-se a disponibilidade orçamentaria. Conforme já comunicado na notícia de divulgação do Resultado Parcial do PSU 2022 no site da PROAE, em 27/01/2022, a referida redução no número de bolsas/auxílios, comparado ao PSU 2021, ocorreu devido à redução dos custos relativos ao exercício de 2022 com os serviços de Restaurante Universitário e Transporte Estudantil, os quais durante o período de pandemia estiveram fechados e/ou com frota reduzida, respectivamente. Destaca-se, ainda, que o valor destinado às bolsas/auxílios estudantis têm como referência o orçamento que está previsto para o exercício 2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002), por meio da na Lei de Orçamentária Anual – LOA, a qual ainda não foi votada.</p>
93	***134364**	JHONATAN PIRES DE CARVALHO LUCAS	Petrolina	SIM	<p>RECURSO ACEITO . O tempo restrito de comunicação na entrevista por e-mail, bem como a necessidade de mudança de metodologia havia inviabilizado a resposta em tempo hábil por parte do estudante. DESSA FORMA ACATOU-SE O RECURSO, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.</p>



94	***922815**	JIOVANE DOS SANTOS GOMES	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito em virtude das informações e/ou inexistências destas sobre renda de trabalho formal também estarem expressas no extrato CNIS anexado no processo de inscrição .
95	***997675**	JOAO ALEXANDRE GOMES NETO	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO JÁ RETIFICADA NO RESULTADO PARCIAL

96	***343135**	JOAO BATISTA ALVES NETO	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO
97	***828525**	JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>

98	***652565**	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA	Petrolina	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO Nome do estudante constava em lista de convocação para entrevistas para os estudantes do Campus de Petrolina divulgada no dia 27.10.2022 no site institucional da PROAE, redes sociais da PROAE, bem como alimentada no Sistema PAE, respeitando assim o Art. 7.12. do edital. Dessa forma não houve erro quanto a convocação do estudante para a entrevista. Reforça-se ainda que, conforme apontado no Art. 13.1, O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.</p>
99	***521055**	JOÃO VICTOR SENA SALOMÃO	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>

100	***330134**	JORGE DE SOUSA RODRIGUES	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - ESTUDANTE NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA SOCIAL APÓS DIVULGAÇÃO DE LISTA COMPLEMENTAR DAS ENTREVISTAS SOCIAIS DO CAMPUS JUAZEIRO.
101	***770247**	JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA FILHO	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas. As bolsas e auxílios ofertados para os estudantes do campus Senhor do Bonfim são: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; BOLSA PERMANÊNCIA e AUXÍLIO CRECHE.</p>

102	***512245**	JOSE CINVAL LOPES FILHO	Salgueiro	NÃO	<p>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;.Recurso não aceito.</p>
103	***708465**	JOSÉ HAMILTON AGUIAR DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante encaminhou de forma incompleta as informações solicitadas na entrevista social. Documentos pendentes- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa do estudante, esposa e filhas e a CTPS do estudante contendo páginas dos dois últimos contratos de trabalho e a próxima página em branco. Destaco que as documentações solicitadas na entrevista social são documentações obrigatórias e que deveriam ter sido anexadas no ato da inscrição pelo estudante e que é dever/responsabilidade do/a estudante inscrito/a nas seleções do PAE, ler o Edital, Manuais que regem o Processo Seletivo. Contudo, apesar da obrigatoriedade prevista no Edital do certame, solicitamos também no momento da entrevista. As informações solicitadas deveriam ser respondidas e as documentações devidamente anexadas conforme solicitação, a fim de subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante. Tais documentos deveriam ter sido encaminhados pelo PAE, no item Complementos.</p>

104	***122535**	JOSÉ LUCAS DA SILVA	São Raimundo Nonato	SIM	Recurso aceito-Inserido indicador social de recebimento de benefício socioassistencial, pois foi averiguado que o estudante anexou comprovante de recebimento do mesmo no processo de entrevista.
105	***460666**	JOSÉ NILTON DOS SANTOS FILHO	Petrolina	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO.</b> Nome do estudante constava em lista de convocação para entrevistas para os estudantes do Campus de Petrolina divulgada no dia 27.10.2022 no site institucional da PROAE, redes sociais da PROAE, bem como alimentada no Sistema PAE, respeitando assim o Art. 7.12. do edital. Foi, inclusive, detalhado o modo que a entrevista seria realizada ( por e-mail), bem como o e-mail de contato utilizado, indicado pelo aluno no próprio Sistema PAE, a saber: nilton_brag@outlook.com . Dessa forma, não houve erro quanto a convocação do estudante para a entrevista. Reforça-se ainda que, conforme apontado no Art. 13.1, O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

106	***285077**	JOSEFA LARISSA MACEDO DE CARVALHO	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO
107	***299244**	JOSIANE MARIA RODRIGUES COELHO	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO. A estudante já se encontra apta a acessar o RU na condição subsidiada (pagando r\$ 1,50). O processo de seleção que justificou o seu acesso foi Processo Seletivo Unificado 2021. Desse modo, não havia a necessidade de nova submissão ao PSU 2022 – modalidade Restaurante Universitário. Assim, mantêm-se o indeferimento para esta modalidade de serviço. Segue o link da lista de estudantes habilitados atualmente a acessar o RU em que consta seu nome <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1gb1LQxTNji96fDmFBayZoSYaFQ-GcAHc/edit#gid=1069228599">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1gb1LQxTNji96fDmFBayZoSYaFQ-GcAHc/edit#gid=1069228599</a>
108	***129351**	JOYCE RODRIGUES COSTA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - DOC. COMPLEMENTAR DEVERIA TER SIDO ENVIADA CORRETAMENTE APÓS ENTREVISTA SOCIAL.

109	***492655**	JULIA RENATA FELIX DE SOUSA	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> A/o estudante foi indeferida em virtude das seguintes pendências de documentações solicitadas na entrevista:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não anexou Declaração Anual de Simples Nacional DASN/SIMEI DO PAI;</li> <li>2. CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI = Anexada de forma incompleta: não anexou página de qualificação, conforme disposto no Edital.</li> </ol> <p>Após envio do recurso, realizou-se reavaliação das documentações complementares solicitadas na entrevista social e, observou-se que a estudante encaminhou corretamente a Carteira de Trabalho do pai, porém NÃO enviou a Declaração Anual de Simples Nacional DASN/SIMEI DO PAI;</p> <p>A estudante anexou a DASN/SIMEI do pai por meio do recurso, mas o indeferimento foi mantido, observando o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: 9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</p> <p style="text-align: center;">☐</p>
110	***298058**	JULIANA KATYLEN AMARAL COELHO	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: 9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</p>



111	***209482**	JULIO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	Ciências Agrárias	NÃO	<u>RECURSO NÃO ACEITO: O/a estudante SELECIONADO/A NA MODALIDADE RU, conforme consta no resultado parcial do PSU 2022, divulgado no dia 27/01/2023.</u>
112	***266703**	KAIO HENRIQUE SOARES DA SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022. 7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.

113	***442161**	KALINE SANTOS BRITO	Petrolina	SIM	RECURSO ACEITO. Estudante encontra-se apta a concorrer/acessar o RU na condição subsidiada.
114	***416005**	KAMILA ERIKA RIBEIRO LOPES	Petrolina	NÃO	RECURSONÃO ACEITO. Revisada situação de pontuação apresentada a estudante não sendo encontrado erros. Faz observar também que o art. 9.2 afirma que diz: "Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social". Por fim, reitera-se que o Art. 7.14. diz: "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. Desse modo, alterações em etapas posteriores não poderão ser consideradas

115	***545309**	KELVI DA SILVA OLIVEIRA	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante foi avaliado e classificado na modalidade Bolsa Permanência e selecionado para Auxílio Alimentação, ambas não acumuláveis. Foi revisada a situação de pontuação apresentada não sendo encontrado erros. Esclarece-se que o presente processo de seleção estabeleceu em seu Anexo I- tópico 1.2, como critério desempate para o auxílio permanência, as seguintes variáveis:a) 1º Menor Renda per capita; b) 2º Maior Idade.</p> <p>Na lista divulgada, os estudantes que constam empatados são apresentados em ordem alfabética, porém o próprio sistema elenca os critérios de desempate para distribuir as vagas existentes. Dessa forma, a estudante que consta abaixo apresentou os critérios de desempate para ser selecionada. Além disso, é importante observar a lista de PCD que aparece no início para contabilizar na distribuição das vagas.</p>
116	***528835**	LARA DA SILVA NASCIMENTO	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O/A estudante foi avaliado e selecionado na modalidade Bolsa Permanência, que escolheu no sistema PAE no momento da inscrição. Compete ao estudante escolher as modalidades nas quais deseja concorrer. Essa escolha deve ser realizada no momento da inscrição. Cabe ao estudante ao finalizar sua inscrição, verificar as modalidades nas quais está inscrito, por meio do comprovante enviado ao email cadastrado no PAE.</p>

117	***337651**	LARISA PAULA DE SOUZA SILVA	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b><u>RECURSO NÃO ACEITO:</u></b> O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: <b><u>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</u></b></p>
118	***367673**	LARISSA ALVES DA SILVA ARAGÃO	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;.Recurso não aceito.</p>

119	***878445**	LARISSA ALVES SOARES SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. . Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Conforme edital, 7.3. Para fins de avaliação socioeconômica, considera-se NÚCLEO FAMILIAR, além do/a próprio/a candidato/a, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia ou em moradias diferentes, mas que contribuem com os custeios das despesas de todos e/ou dependem das rendas uns dos outros. O núcleo familiar pode ser composto por pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó, ou outras pessoas agregadas. Todos os critérios, indicadores (de renda e sociais), encontram-se devidamente descritos no Edital de Seleção, divulgado no site da PROAE e no PAE. Em tempo, ressalta-se que o referido Edital foi apresentado, discutido e deliberado na Câmara de Assistência Estudantil, órgão com expressiva representação discente.</p>
120	***989545**	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO

121	***321535**	LEILA DAIANE SOUZA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Não encaminhou - Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa do pai. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo.</b>
122	***364495**	LETICIA SILVA DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante foi avaliado e classificado na modalidade que escolheu no sistema PAE no momento da inscrição: Auxílio Alimentação. Compete ao estudante escolher as modalidades nas quais deseja concorrer. Essa escolha deve ser realizada no momento da inscrição. Cabe ao estudante ao finalizar sua inscrição, verificar as modalidades nas quais está inscrito, por meio do comprovante enviado ao email cadastrado no PAE.</b>

123	***961563**	LITUANE LANDIM DA COSTA	São Raimundo Nonato	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;.Recurso não aceito.
124	***630973**	LORENA FERREIRARIBEIRO	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito em virtude das informações descritas também estão expressas no CNIS, CTPS anexadas no processo de inscrição.

125	***948545**	LUAN BORGES DE ARAÚJO	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO
126	***462495**	LUANA ARAÚJO DE SOUZA	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo.</b>



127	***256715**	LUANA DE AQUINO SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: <u>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</u></p>
128	***946437**	LUCAS DO NASCIMENTO FERREIRA	Salgueiro	NÃO	<p>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;.Recurso não aceito.</p>

129	***366272**	LUCAS MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	Ciências Agrárias	SIM	Recurso aceito. Foi realizada reavaliação das condições socioeconômicas apresentadas pelo estudante, com base no art. 7.6 do edital.
130	***037307**	LUCAS OTÁVIO LOURENÇO LIMA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO REFERENTE A MODALIDADE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, POIS ESTUDANTE JA É ATENDIDO NESTA MODALIDADE - SELECIONADO NO PSU 2021

131	***753373**	LUCINEIDE COELHO CAVALCANTE	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito- Realizado reavaliação de informações da estudante durante entrevista social/questionário, e assim consideramos que o documento anexado possui especificações de acordo com o edital/ e apresenta a informação preterida expressa na declaração do sindicato rural (DAP).
132	***972415**	LUÍS FELIPE DO NASCIMENTO SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>

133	***249185**	MACLEIA NUNES DA SILVA	Senhor do Bonfim	SIM	RECURSO ACEITO: Realizada reavaliação das informações da inscrição e da entrevista social, assim como das documentações complementares solicitadas na entrevista social. Informações de renda reavaliadas, conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital, inciso III.
134	***161565**	MAIANE DOS SANTOS SILVA	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: A/o estudante participou da etapa de entrevista social no dia 18/11/22 e foram solicitadas cinco documentos documentações complementares, a fim de finalizar a avaliação socioeconômica, entre elas: Carteira de trabalho da mãe e o contracheque da mãe.</p> <p>No dia 22/11/22, a estudante entrou em contato via e-mail e informou que a carteira da mãe ainda não havia sido assinada, mas a empresa já havia recolhido a documentação, bem como que a mãe não possuía contracheque.</p> <p>Ainda, no dia 22/11/22, o e-mail da estudante foi respondido da seguinte forma:</p> <p>“Solicito que a sua mãe possa viabilizar uma declaração junto ao RH da empresa, constando as informações do cargo e da remuneração recebida (salário e benefícios).</p> <p>Em tempo, solicito que até o dia 29/11 possa anexar a Carteira de Trabalho, conforme solicitado, visto que é documento obrigatório e a referida documentação anexada na inscrição consta como incompleta.”</p> <p>No mesmo dia, a estudante deu feedback, informando que enviaria a documentação solicitada.</p> <p>Não consta registros de outros e-mails da estudante, informando que a mãe não conseguiu a declaração de renda junto ao RH da empresa. Sendo assim, a estudante não apresentou nos complementos qualquer documentação que comprovasse o recebimento da renda informada na entrevista.</p> <p>Sendo assim, a estudante foi indeferida em virtude das seguintes pendências de documentações solicitadas na entrevista: NÃO ANEXO: Contracheque/Comprovação/declaração de renda atualizada da mãe;</p> <p>Nesse sentido, mantêm-se o indeferimento, visto que o/a estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica na etapa de entrevista social.</p>

135	***355223**	MAISA DA MOTA OLIVEIRA	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social.</p> <p>Recurso não aceito.</p>
136	***147945**	MAISA LIMA OLIVEIRA	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Sobre o questionamento destaca-se que todos os critérios, indicadores (de renda e sociais), encontram-se devidamente descritos no Edital de Seleção, divulgado no site da PROAE e no PAE. No ANEXO I apresenta-se a definição da pontuação quando houver mais de uma escolha na prioridade do/a estudante para fins de concorrência no PAE. Em tempo, informa-se que o referido Edital foi apresentado, discutido e deliberado na Câmara de Assistência Estudantil, órgão com expressiva representação discente.</p>

137	***591535**	MARIA ALICE VIEIRA SOUZA SANTOS	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: <u>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</u></p>
138	***583925**	MARIA AMANDA JATOBA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> Dentre os pré-requisitos estabelecidos no Edital consta que a situação do vínculo acadêmico do estudante deve estar como matriculado/a.</p>

139	***318150**	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo.</b>
140	***440613**	MARIA ARIELA SANTOS DA SILVA	Petrolina	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO: O art. 9.2 afirma que “Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social” .</b>

141	***303035**	MARIA DE CASSIA MARQUES DE ALMEIDA	Ciências Agrárias	SIM	RECURSO ACEITO: Realizada reavaliação das informações da inscrição e da entrevista social, assim como das documentações complementares solicitadas na entrevista social. Informações de renda reavaliadas, conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital, inciso III.
142	***417133**	MARIA GRASIELLY DA SILVA ASSIS	São Raimundo Nonato	NÃO	9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Recurso não aceito.



143	***757123**	MARIA JESSICA RODRIGUES DA SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.
144	***287877**	MARIA LUIZA NASCIMENTO SILVA	Juazeiro	SIM	RECURSO ACEITO

145	***213599**	MAURÍCIO HUMBERTO DA CRUZ DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Sobre os questionamentos, conforme item 7.4 do edital :Para fins da avaliação socioeconômica será considerada a RENDA PER CAPITA o somatório das rendas obtidas por todos os membros do núcleo familiar, dividido pelo número de membros. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>
146	***983112**	MAYCON REBERTHE ARCANJO BARROS	Ciências Agrárias	SIM	<p><b>RECURSO ACEITO:</b> Realizada reavaliação das informações da inscrição e da entrevista social, assim como das documentações complementares solicitadas na entrevista social, observou-se que o estudante encaminhou todas as documentações, conforme solicitadas. Informações de renda reavaliadas e corrigidas, conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital, inciso I.</p>

147	***606709**	MELISSA INGRID DEVITTA MACDILLEN	São Raimundo Nonato	NÃO	Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.
148	***851045**	MICHEL VITOR DE JESUS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as."</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>

149	***577843**	MIKAELA DE SOUSA LIMA	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito em virtude das informações e/ou inexistências destas sobre renda de trabalho formal também estarem expressas no extrato CNIS anexado no processo de inscrição .
150	***669753**	MONICA DE ASSIS DIAS	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito- Realizado reavaliação de informações do estudante durante entrevista social, e assim consideramos que o documento anexado possui especificações de acordo com o edital/ e apresenta a informação preterida, condição habitacional do NF.

151	***657794**	MONIQUE DE LIMA LIBÓRIO	Petrolina	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO</b></p> <p>O item 9.2 do edital afirma que "Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social. Esclarece a estudante que, conforme indicado em nota, de publicação do resultado parcial que, havendo futuras suplementações orçamentárias, será possível a oferta de novas vagas para as modalidades de bolsas e auxílios ofertadas no PSU 2022.</p>
152	***929225**	MURILO SOARES DA SILVA	Petrolina	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO.</b> Revisada situação de pontuação apresentada a estudante não sendo encontrado erros. Faz observar também que o art. 9.2 afirma que diz: "Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social". Por fim, reitera-se que o Art. 7.14. diz "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. Desse modo, alterações em etapas posteriores não poderão ser consideradas</p>

153	***848863**	NAILTON NEGREIROS RIBEIRO	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito- Realizado reavaliação de informações do estudante durante entrevista social, e assim consideramos que o documento anexado possui especificações de acordo com o edital/ e apresenta a informação preterida, condição habitacional do NF.
154	***538375**	NATANAEL BATISTA FRANÇA	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO: O estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Documentos pendentes: páginas de identificação da CTPS dele e da mãe; e a CTPS do pai contendo páginas de identificação, página de qualificação, páginas dos dois últimos contratos de trabalho e a próxima página em branco. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo.</b>

155	***221113**	NAYLA VICTORIA HOLANDA DA SILVA	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito- informações apresentadas nos seguintes documentos no período de inscrição: CNIS, CTPS e comprovante de benefício da previdência social reavaliados nesta etapa.
156	***473725**	NELMA SANTOS DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	<b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios.

157	***230303**	PALOMA PEREIRA VILANOVA	São Raimundo Nonato	SIM	Recurso aceito- Documento apresentado reafirmam informações que constam no CNIS e CTPS anexados na etapa de inscrição.
158	***260265**	PATRÍCIA DE SOUZA CONCEIÇÃO	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>



159	***017055**	PATRICK ALVES DA SILVA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - DOC. OBRIGATORIA DEVE SER ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO OU APÓS ENTREVISTA SOCIAL ATRAVÉS DA DOC. COMPLEMENTAR
160	***656251**	PEDRO HENRIQUE RAMALHO DE ARRUDA	São Raimundo Nonato	SIM	Estudante com recurso aceito em virtude das informações e/ou inexistências destas sobre renda de trabalho formal também estarem expressas no extrato CNIS anexado no processo de inscrição e extratos bancários solicitados.

161	***514448**	PEDRO VINICIUS DE SOUZA ARAÚJO	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - ESTUDANTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
162	***597984**	PETTERSON DOMINGOS SOUSA NOBRE	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - DOC. OBRIGATORIA DEVE SER ENVIADA APÓS ENTREVISTA SOCIAL ATRAVÉS DA DOC. COMPLEMENTAR

163	***089044**	PRISCILA DE ARAUJO ANDRADE	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO
164	***461445**	REBECA BARRETO DA SILVA	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo

165	***383575**	RIAN BARROSO FERREIRA	Salgueiro	NÃO	Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.
166	***873335**	ROBENILDE RODRIGUES DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO: O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital: não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo.

167	***441945**	ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Sobre o questionamento destaca-se que todos os critérios, indicadores (de renda e sociais), encontram-se devidamente descritos no Edital de Seleção, divulgado no site da PROAE e no PAE.</p>
168	***509855**	RONAILTON BISPO DOS SANTOS	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Destaca-se que de acordo com o Art. 7.14. do Edital diz que "Os/as estudantes que, no decorrer do processo seletivo, tiverem alteração na composição familiar e/ou na sua condição socioeconômica poderão comunicar à PROAE até um dia antes da divulgação da lista dos/as estudantes que serão entrevistados/as. "</p> <p>Nesse sentido, alterações na composição socioeconômica e/ou familiar que venham a ocorrer em etapas posteriores (ex: após a publicação do resultado parcial ou final), não poderão ser incorporadas.</p>

169	***331039**	RONÁRIO ALVES BASTOS	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022.</p> <p>7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.</p>
170	***402733**	RUAN DOS SANTOS SILVA	Salgueiro	NÃO	<p>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</p>

171	***530305**	SARA LETÍCIA DA SILVA	Petrolina	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO.</b> Esclarece-se que o presente processo de seleção estabeleceu em seu Anexo I- tópico 1.2, como critério desempate para o auxílio permanência, as seguintes variáveis: - 1º Menor Renda per capita - 2º Maior Idade.</p> <p>No caso em questão, em consulta direta a base do SISTEMA PAE, constatou-se que houve empate na pontuação da Sara Letícia e Isaias de Jesus, o que levou ao uso dos critérios de desempate. Assim, o estudante Isaiás apresentou uma renda menor que a renda auferida pela estudante Sara (critério 1), bem como maior idade ( critério 2). Assim, este apresenta de fato ranqueamento superior ao da estudante Sara. Nota-se, contudo, que a numeração apresentação da ordem dos classificados ficou errada. Esta será ajustada para a publicação da lista do resultado final</p>
172	***165585**	SARAH LETICIA MARQUES DA SILVA	Juazeiro	SIM	<p><b>RECURSO ACEITO</b></p>

173	***263509**	SAULO CANDIDO FEITOSA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - ESTUDANTE NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA SOCIAL APÓS DIVULGAÇÃO DE LISTA COMPLEMENTAR DAS ENTREVISTAS SOCIAIS.
174	***586545**	TAINAR DA CRUZ SA	Petrolina	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO. conforme especificado no item 9.2 do Edital, "Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social".



175	***084185**	TAINARA BRITO FONSECA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO
176	***442625**	TAMIRES DAMASCENO DA SILVA	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO

177	***189027**	THAIS ALVES DA SILVA PEREIRA	Ciências Agrárias	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO: Estudante possui o perfil requerido para ser atendido/a pelo Programa Assistência Estudantil / As documentações foram informadas corretamente no questionário/Estudante ficou na situação de CLASSIFICADA/O para o Auxílio Permanência no Processo Seletivo Unificado 2022, em função da redução do número de bolsas e auxílios previstas para o PSU 2022, considerando-se a disponibilidade orçamentaria. Conforme já comunicado na notícia de divulgação do Resultado Parcial do PSU 2022 no site da PROAE, em 27/01/2022, a referida redução no número de bolsas/auxílios, comparado ao PSU 2021, ocorreu devido à redução dos custos relativos ao exercício de 2022 com os serviços de Restaurante Universitário e Transporte Estudantil, os quais durante o período de pandemia estiveram fechados e/ou com frota reduzida, respectivamente. Destaca-se, ainda, que o valor destinado às bolsas/auxílios estudantis têm como referência o orçamento que está previsto para o exercício 2023 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Ação 4002), por meio da na Lei de Orçamentária Anual – LOA, a qual ainda não foi votada.</p>
178	***019266**	THALYA ELIZANDRA SA DA SILVA	Petrolina	NÃO	<p>RECURSO NÃO ACEITO. Mantêm-se o indeferimento com base no art. 7.9: “[...] a entrevista possuirá caráter obrigatório, e em casos de não comparecimento implicará no indeferimento do candidato”.</p>

179	***198457**	THALYTA THAYANNY SANTOS SOUZA	Ciências Agrárias	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O/A estudante não apresentou os documentos obrigatórios e necessários para avaliação socioeconômica dentro do prazo estabelecido, seja na inscrição e/ou na etapa de entrevista social. Ademais, de acordo com o item 9.2. do Edital 02/2022/PROAE – PSU 2022: <u>9.2 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo ou na solicitação de documentos complementares, solicitados na entrevista social;</u></p>
180	***507159**	THAYANE BUENO DE ANDRADE	São Raimundo Nonato	NÃO	<p>Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.</p>

<b>181</b>	<b>***036041**</b>	<b>VALDIVA DAMASCENO RIBEIRO ASSIS</b>	<b>São Raimundo Nonato</b>	<b>NÃO</b>	<b>Não Participou da Etapa de Entrevista Social e/ou não enviou a documentação solicitada na entrevista</b>
<b>182</b>	<b>***543415**</b>	<b>VANESSA DANIELLE FERREIRA LIMA DOS SANTOS</b>	<b>Juazeiro</b>	<b>NÃO</b>	<b>RECURSO NÃO ACEITO - QUADRO DE VAGAS INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA COM PERFIL SOCIOECONOMICO</b>

183	***597173**	VANUSA DA SILVA	São Raimundo Nonato	NÃO	Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.
184	***633153**	VICTOR SOUSA COSTA	São Raimundo Nonato	NÃO	Recurso não aceito-estudante possui perfil socioeconômico,mas devido ao quadro de vagas/recursos permanece classificado.

185	***736305**	VINICIUS LEVI DOS SANTOS	Juazeiro	NÃO	RECURSO NÃO ACEITO - DOC. OBRIGATORIA DEVE SER ENVIADA APÓS ENTREVISTA SOCIAL ATRAVÉS DA DOC. COMPLEMENTAR
186	***216903**	VITÓRIA DE SOUSA DAMASCENO	São Raimundo Nonato	NÃO	Estudante indeferido em detrimento de documentos obrigatórios não anexados conforme descrito no item no edital PSU/2022. 7.2. Os documentos obrigatórios para a comprovação da situação socioeconômica do/a candidato/a devem ser, impreterivelmente, postados no sistema PAE no período da inscrição deste processo seletivo, sob risco de desclassificação.

187	***034525**	WIARA MARTINS DAMASCENO RIBEIRO	Senhor do Bonfim	NÃO	<p><b>RECURSO NÃO ACEITO:</b> O estudante está classificado na modalidade escolhida no ato da inscrição. . Esclarece-se que estudantes classificados são aqueles/as que mantêm perfil socioeconômico compatível com o edital, mas que por insuficiência de vagas, ficam em cadastro de reserva. Estes ainda poderão ser convocados em decorrência de situações de desligamento de estudantes selecionados, por motivo de conclusão do curso, trancamento, irregularidades e suplementação de recursos destinados ao pagamento das bolsas e auxílios. Conforme edital, 7.3. Para fins de avaliação socioeconômica, considera-se <b>NÚCLEO FAMILIAR</b>, além do/a próprio/a candidato/a, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia ou em moradias diferentes, mas que contribuem com os custeios das despesas de todos e/ou dependem das rendas uns dos outros. O núcleo familiar pode ser composto por pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó, ou outras pessoas agregadas. Todos os critérios, indicadores (de renda e sociais), encontram-se devidamente descritos no Edital de Seleção, divulgado no site da PROAE e no PAE. Em tempo, ressalta-se que o referido Edital foi apresentado, discutido e deliberado na Câmara de Assistência Estudantil, órgão com expressiva representação discente.</p>
188	***401768**	WILMA PEREIRA SILVA DE SOUSA	Petrolina	SIM	<p><b>RECURSO ACEITO:</b> Estudante apresenta elementos que atestam para o envio do documento. Infere-se que este documento pendente não havia sido recepcionado no sistema devido a problema ocorrido na base de dados do Sistema PAE entre os dias 16 e 19 de dezembro.</p>